

EVIDÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO – RECOMENDAÇÃO Nº 15

Considerando o disposto no Manual de Auditoria em seus itens 3.3.4 – Análise do Cumprimento das Recomendações e 3.3.5 – Finalização do Monitoramento;

Considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – SMGDP sobre a recomendação nº 15 – **Revisar o manual de orientações ao gestor sobre as férias, disponível no Portal do Servidor, e realização de treinamento acerca do seu manuseio, bem como disponibilizá-lo no site institucional, junto aos demais manuais de gestão de pessoas**, que teve como resposta o trecho a seguir: *“Em relação a este item, cumpre-nos informar que o Manual de Orientação ao gestor sobre as férias vem sendo constantemente atualizado e encontra-se disponível para o acesso dos gestores e servidores no seguinte endereço: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-desenvolvimento-de-pessoas/pagina/ferias-descentralizados>”*;

Foram efetuadas as análises a seguir:

1 – Sobre a disponibilização do Manual de Férias no site institucional

Embora o link apresentado pela SMGDP não abra o Manual de Férias, a Secretaria efetuou sua disponibilização no site institucional, que pode ser acessado pelo link: <https://campinas.sp.gov.br/secretaria/gestao-e-desenvolvimento-de-pessoas/pagina/manual-frequencia-ferias>.

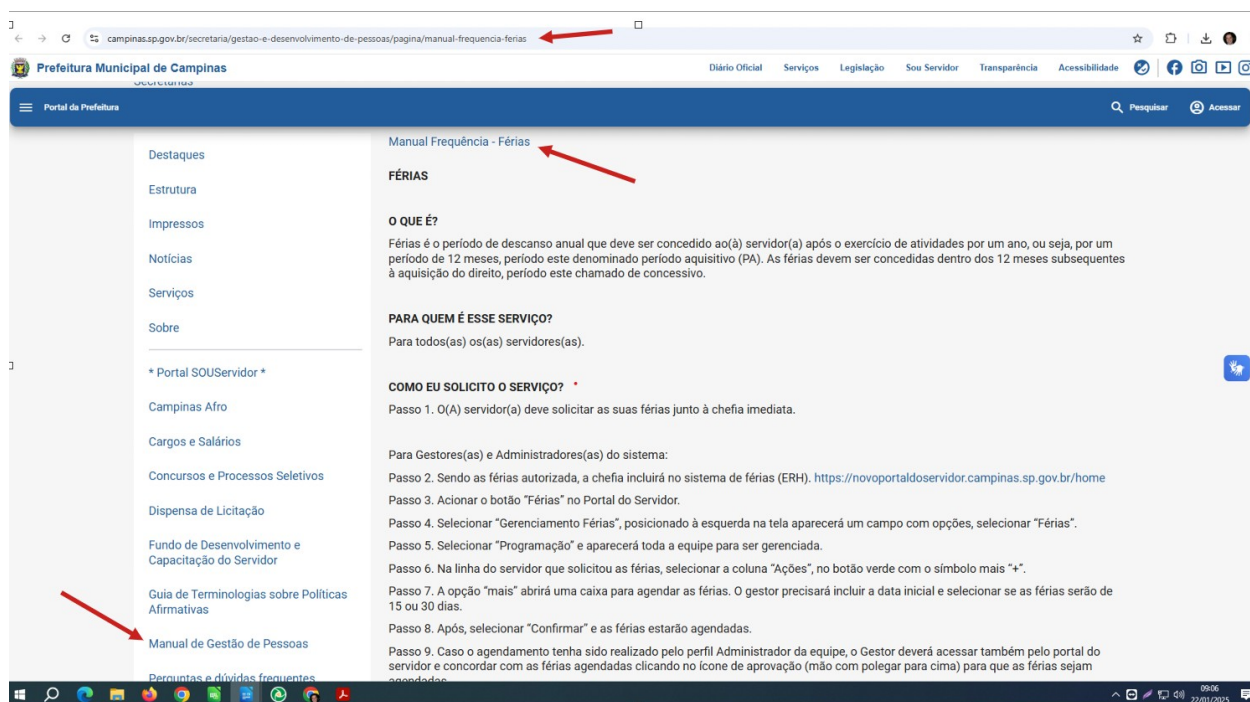


FIGURA 1 - Captura de tela do Manual de Férias

2 – Sobre a revisão do Manual

Através das informações contidas nesse Manual, observou-se que foram incluídas instruções importantes, tais como a proibição de acúmulo de férias por mais de 2 (dois) períodos aquisitivos; a única situação permitida para cancelamento de férias; dentre outras que, conjuntamente, contribuem para sanar os apontamentos identificados durante o processo da auditoria.

3 – Sobre a realização de treinamento direcionado aos gestores

A SMGDP vem realizando encontros com os gestores e chefias imediatas das diversas Secretarias, conforme o Programa de Governança Institucional e Integração de Práticas em Gestão de Pessoas – Gestão em Rede, que foi instituído pelo Decreto nº 23.539 de 4 de setembro de 2024.

Esses encontros ocorreram nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2024, no Salão Vermelho do Paço Municipal e tiveram como objetivo capacitar e conscientizar esses servidores sobre diversos temas relacionados à gestão de pessoas.

Nesse sentido, concluímos **atendida a recomendação nº 15 do Plano de Providências**, sugerindo à Coordenadoria de Auditoria, Controle e Monitoramento a baixá-la do seu escopo de monitoramento, conforme classificações abaixo:

Status da Recomendação: **Implementada**

Dimensão ESG: **Governança**

Eixo ODS: **Paz, Justiça e Instituições Eficazes** – 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Campinas, 22 de janeiro de 2025.

Paulo Sergio Lourenço Amorim
Auditor de Controle Interno